



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Fundo Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Kelem Montes Cardoso Mesquita

Função: Secretária de Educação

1. Objeto:

Solicitamos a abertura de procedimentos cabíveis para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o veículo placa OMJ-9I75 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, Ano: 2012, chassi 9532E82W6CR261980, número de motor 0163276A873260 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A prestação de serviços para o veículo se faz necessário, para manutenção visando sua preservação e garantia já que é fundamental o bom funcionamento do veículo, evitando quebra e desgastes.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UN	QTD
1.	FIBRA E PINTURA NOS 2 PARA-CHOQUES	OMJ-9I75	SV	01
2.	COLAR TETO INTERNO COM FIBRA, CALAFETAR TOTAL	OMJ-9I75	SV	01
3.	RETIRAR ENTRADA DE ÁGUA E CALAFETAR INTERIOR	OMJ-9I75	SV	01

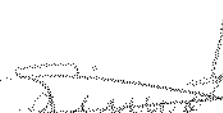
4. Observações Gerais

4.1– Prazo de entrega / Execução: em imediato após a liberação da Ordem de compra/serviço.

4.2 – Local e Horário da Entrega / Execução: Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, das 07:30/11:00 – 12:30/17:00

4.3 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sinval Domingos Vieira

Silvânia, 13 de junho de 2025


Sinval Domingos Vieira
Diretor de Transporte
Decreto: 803/99

Sinval Domingos Vieira
Diretor do Transporte Escolar


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo:

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse Público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Departamento Solicitante: Fundo Municipal de Educação

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP)

O servidor abaixo é o responsável pela elaboração:

Maysa Barbosa de Sousa – Auxiliar Administrativo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva é uma ação planejada para revisar, controlar e monitorar os veículos, de forma a evitar falhas e problemas maiores.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o veículo placa OMJ-9I75 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, Ano: 2012, chassi 9532E82W6CR261980, número de motor 0163276A873260 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

A importância dessa manutenção está diretamente relacionada à segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. A finalidade dos serviços prestados é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação do veículo.

Desse modo, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação.

A manutenção preventiva para o adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil do veículo.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos, e assim a preservação do Patrimônio Público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades definidas para aquisição de peças e/ou prestação de serviço foi obtida através da análise técnica detalhada dos veículos pertencentes a frota do Transporte Escolar, considerando o estado atual dos mesmos. As quantidades estimadas para o fornecimento das peças e serviço a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UN	QTD
1.	FIBRA E PINTURA NOS 2 PARA-CHOQUES	OMJ-9175	SV	01
2.	COLAR TETO INTERNO COM FIBRA, CALAFETAR TOTAL	OMJ-9175	SV	01
3.	RETIRAR ENTRADA DE ÁGUA E CALAFETAR INTERIOR	OMJ-9175	SV	01

5. NECESSIDADE DE CONFEÇÃO DE CONTRATO: SIM () NÃO (X).

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

A entrega será de forma imediata após a emissão da Ordem de Compra.

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, II, III, IV e V do respectivo artigo, ficando a cargo do departamento de compras.

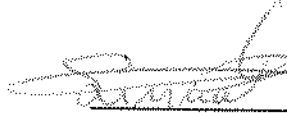
08. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão e análise dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a contratação pretendida.

09. JUSTIFICATIVA QUANDO ELABORAR O ETP CONTENDO APENAS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NOS ITENS I, IV, VI, VIII E XIV (TÓPICO OBRIGATÓRIO NO ETP SIMPLIFICADO):

Baseado na Lei n. 14.133/2021, o Município de Silvana, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada contemplando exclusivamente os elementos mínimos caracterizados através dos incisos I, IV, VI, VIII, XIII e XIV. Tendo em vista que a prestação de serviço, objeto desta demanda, compreende solução já existente, realizada anualmente e existe um projeto básico com as demais informações.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.


Sinval Domingues Vieira
Diretor de Transporte
Decreto: 803/09

Silvana, 13 de junho de 2025

Sinval Domingues Vieira
Diretor do Transporte Escolar


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UN	QTD
1.	FIBRA E PINTURA NOS 2 PARA-CHOQUES	OMJ-9I75	SV	01
2.	COLAR TETO INTERNO COM FIBRA, CALAFETAR TOTAL	OMJ-9I75	SV	01
3.	RETIRAR ENTRADA DE ÁGUA E CALAFETAR INTERIOR	OMJ-9I75	SV	01

2. Fundamentação simplificada da contratação

O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que diz *Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,1 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças*

3. Descrição resumida da solução apresentada.

Prestação de serviços para manutenção preventiva do veículo placa OMJ-9I75 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, Ano: 2012, chassi 9532E82W6CR261980, número de motor 0163276A873260 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar, a aquisição de serviços se faz necessária para manutenção visando sua preservação e garantia já que é fundamental o bom funcionamento do veículo, evitando quebra e desgastes.

Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto do fornecimento, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega:

Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, aos cuidados de Sinval Domingos Vieira, responsável pelo veículo do local.

4.5. Critério de recebimento:

Cumprida a obrigação, o objeto será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

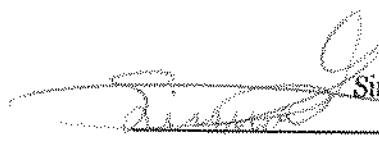
4. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

5. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:**

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 13 de junho de 2025


Sinval Domingues Vieira
Diretor de Transporte
Decreto: 803/99

Sinval Domingos Vieira
Diretor do Transporte Escolar


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025